
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 510, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Homologa a Resolução nº 04/2019 - CONSUP, de 22 de novembro de 2019, do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Pará, que aprova a mudança de nomenclatura da Divisão Especializada em Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 13, inciso I, alínea “f” e § 10, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, e o art. 7º, inciso I, alínea “f”, do Decreto Estadual nº 2.706, de 28 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 04/2019 - CONSUP, de 22 de novembro de 2019, do Conselho Superior da Polícia Civil, que aprova a mudança da nomenclatura da “Divisão Especializada em Meio Ambiente” para “Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal”, no Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CONSUP, de 22 de Novembro de 2019

O Conselho Superior de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 022/1994 e demais dispositivos correlatos, e

CONSIDERANDO: a Administração Superior da Polícia Civil exercida por este Conselho, Art. 7º, da LC nº 022/1994;

CONSIDERANDO: as atribuições consultivas, opinativas, de deliberação colegiada e de assessoramento deste Conselho, Art. 12, da citada lei;

CONSIDERANDO: a atribuição em aprovar normas, regimentos ou regulamentos neste Conselho, Art. 13º, inc. I, alínea f, da citada lei;

CONSIDERANDO: a possibilidade de alterar o Regimento Interno, após proposta do Delegado Geral, conforme Art. 150, do Regimento Interno da Polícia Civil do Estado

do Pará, devidamente homologado pelo Decreto Estadual nº 2.690, de 18 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO: a apresentação da proposta de alteração nº 01/2019-DG-PCPA, realizada durante a 8ª reunião do CONSUP, ocorrida dia 21 de novembro de 2019, devidamente debatida pelos membros conselheiros;

RESOLVE:

I - APROVAR a mudança da nomenclatura de “Divisão Especializada em Meio Ambiente”, no Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará, para “Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal”, nos exatos termos da proposta apresentada pelo Delegado Geral de Polícia Civil, alterando dispositivos, que passam a possuir a seguinte redação:

- “(...) CAPÍTULO V,

Art. 5º

inc. I

3. Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal: (NR)

(...)”

- “(...) CAPÍTULO VIII

Seção XXXVIII

Da Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal (NR)

Art. 64. A Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições: (NR)

(...)”

- “(...) CAPÍTULO VIII,

Seção XXXIX

Da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Fauna e Flora

Art. 65. A Delegacia de Repressão a Crimes contra a Fauna e Flora, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal, tem como atribuições: (NR)

(...)”

- “(...) CAPÍTULO VIII,

Seção XL

Da Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural

Art. 66. A Delegacia de Repressão a Crimes contra o Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal, tem como atribuições: (NR)

(...)”

- “(...) CAPÍTULO VIII,

Seção XLI

Da Delegacia de Repressão à Poluição e Outros Crimes Ambientais Art. 67. A Delegacia de Repressão à Poluição e outros Crimes Ambientais, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal, tem como atribuições: (NR)

(...)”

- “(...) CAPÍTULO VIII,
Seção XLII
Da Delegacia de Conflitos Agrários
Art. 68. A Delegacia de Conflitos Agrários, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal, tem como atribuições: (NR)
(...)”

- “(...) ANEXO II
GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR.
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO.
Denominação do Cargo
Diretor da Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal (DEMAPA)
(NR)
(...)”

II – SUBMETER a homologação do Governador do Estado do Pará, conforme determina o Art. 150, do Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará, homologado pelo Decreto Estadual nº 2.690, de 18 de dezembro de 2006.

Cumpra-se.

Belém/PA, 22 de Novembro de 2019

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado-Geral
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DILERMANO GOMES TAVARES
Delegado-Geral Adjunto
Vice Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil
Membro do Conselho Superior da Polícia Civil

KARINA CORREIA FIGUEIREDO
Diretora da Academia de Polícia Civil
Membro do Conselho Superior da Polícia Civil

MARCO ANTONIO DUARTE DA FONSECA
Diretor de Polícia Metropolitana
Membro do Conselho Superior da Polícia Civil

JOSÉ HUMBERTO DE MELO JUNIOR
Diretor de Polícia do Interior
Membro do Conselho Superior da Polícia Civil

JOSÉ SÉRVULO CABRAL GALVÃO
Diretor de Polícia Especializada
Membro do Conselho Superior da Polícia Civil

DOE Nº 34.093, de 20/01/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.